



**PRFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU-SE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE-CMDCA**

**CONVOCAÇÃO DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU/SE**

RESOLUÇÃO Nº 003/2023, de 27 de fevereiro de 2023

Convoca a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de políticas voltadas à Infância e Adolescência no Município,

CONSIDERANDO: a Resolução: nº 227, de 19 de maio de 2022, da 12ª CNDCA;

CONSIDERANDO: a Lei Municipal Nº 634/2015, art.7º, §1º, art.10; cap. IV, art.96.

CONSIDERANDO, Reunião ordinária do CMDCA, realizada em 27 de fevereiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 13 de abril de 2023, das 08h: 00 às 15:00 na Creche Municipal Santa Maria, localizada na rua Robério Dias- Tomar do Geru, SE.

Tendo como tema central “A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”



**PRFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU-SE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE-CMDCA**

Objetivo:

- a) A V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tomar do Geru/SE, de acordo com a Resolução: nº 227, de 19 de maio de 2022, da 12ª CNDCA, tem como objetivo:
- Promover ampla mobilização social na esfera municipal, para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

Estrutura:

- B) A V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está estruturada em cinco **(05) eixos** temáticos para orientar os debates:
- 1-Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia;
 - 2-Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;
 - 3- Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;
 - 4- Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico
 - 5-Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

CMDCA



**PRFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU-SE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE-CMDCA**

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social e do Fundo da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tomar do Geru, 56 de 27 de 02 2023.

Ronaldo Reis dos Santos

Presidente CMDCA/Tomar do Geru/SE